



**TC 010.361/2013-8**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Palmeirina - PE

**Responsáveis:** Município de Palmeirina - PE (10.144.038/0001-91); Severino Eudson Catão Ferreira (303.422.524-53)

**Interessado:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Severino Eudson Catão Ferreira (peças 60 a 62), contra o Acórdão 7939/2018-TCU-2ª Câmara (Peça 49).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 7939/2018-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 64).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-PE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete,                      novembro de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator